



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO/PGEEC
AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU – PR – BRASIL. CEP: 85870-650
WWW.UNIOESTE.BR/POS/PGEEC | FOZ.PGEEC@UNIOESTE.BR | +55 (45) 3576 8296



EDITAL Nº. 007/2024 – PGEEC, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Conforme estabelecido na Resolução n.º 028/2019-CEPE, datada de 21 de março de 2019, que regula os procedimentos para a realização de pós-doutorado na UNIOESTE, a Coordenação do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Computação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Foz do Iguaçu, no cumprimento de suas atribuições, torna público o processo de seleção para preenchimento de uma (1) vaga de estágio de pós-doutorado voluntário no âmbito do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia Elétrica e Computação.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO

Art. 1º. O pós-doutorado é um estágio acadêmico, caracterizado por atividade de pesquisa, realizado com o acompanhamento de um professor doutor efetivo da Unioeste, credenciado a um Programa de Pós-Graduação stricto sensu, na categoria permanente ou colaborador.

Art. 2º. O estágio de pós-doutorado tem duração mínima de três meses e duração máxima de acordo com a necessidade do projeto, devendo o prazo de realização estar descrito na proposta (cronograma).

Art. 3º. O estágio de pós-doutorado voluntário não gera qualquer tipo de vínculo empregatício ou funcional entre a Unioeste e o pós-doutorando.

Art. 4º. O pós-doutorado voluntário não implica no recebimento de qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas. É obrigação do pós-doutorando viabilizar os recursos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, não havendo possibilidade de utilização de recursos orçamentários da Unioeste para esse fim, podendo o candidato recorrer às agências de fomento.

Art. 5º. O supervisor e o pós-doutorando não podem ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º. O candidato deverá preencher o cadastro on-line, disponível no endereço eletrônico <<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>>, e anexar os seguintes documentos, escaneados em documento único e no formato PDF:

I - Formulário de requerimento de inscrição (anexo I).

II - Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF.

a) no caso de candidato estrangeiro, a cópia do CPF pode ser entregue somente no caso de ser selecionado, ficando dispensada a apresentação do RG, devendo apresentar cópia de um documento oficial equivalente, emitido pelo seu país de origem.

III - Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO/PGEEC
AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU – PR – BRASIL. CEP: 85870-650
WWW.UNIOESTE.BR/POS/PGEEC | FOZ.PGEEC@UNIOESTE.BR | +55 (45) 3576 8296



- a) quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil.
- b) quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido.
- c) para a inscrição pode ser apresentado documento que comprove que o candidato está cursando doutorado, emitido pela instituição onde está realizando o curso, devendo constar a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral, sendo que, necessariamente, até o início do estágio deve apresentar documento de conclusão do curso de doutorado.

IV - Plano de trabalho, incluindo o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no estágio de pós-doutorado e outras atividades acordadas com o supervisor.

V - Currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único. O candidato estrangeiro aprovado na seleção, para iniciar o estágio de pós-doutorado deve apresentar a carteira de identidade de estrangeiro (CIE), na qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e a data de validade que deve contemplar todo o período de realização do estágio (em caso de vencimento antes do término, deve solicitar a sua renovação).

DO CRONOGRAMA:

Art. 7º. Este processo seletivo obedece ao seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
04 de março de 2024	Abertura das inscrições.
22 de março de 2024	Encerramento das inscrições.
25 de março de 2024	Publicação das inscrições homologadas.
27 de março de 2024	Resultado dos candidatos aprovados para matrícula.
01 de abril de 2024	Matrícula dos candidatos aprovados

PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

Art. 8º. O candidato deve possuir o título de doutor em Engenharia Elétrica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO/PGEEC
AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU – PR – BRASIL. CEP: 85870-650
WWW.UNIOESTE.BR/POS/PGEEC | FOZ.PGEEC@UNIOESTE.BR | +55 (45) 3576 8296



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º. Os candidatos serão avaliados em termos de Curriculum Lattes, com peso 60% na nota final, e do Plano de Trabalho a ser desenvolvido no estágio de pós-doutorado, com peso 40% na nota final.

Parágrafo único. A pontuação do Curriculum Lattes e do Plano de Trabalho será feita de acordo com as planilhas que se encontram no anexo III deste edital, sendo que a pontuação do Curriculum Lattes deve ser preenchida pelo candidato.

RESPONSABILIDADES DO PÓS-DOCTORANDO

Art. 10º. O pós-doutorando deve cumprir o plano de trabalho proposto; obter produção científica resultante destas pesquisas, conforme plano de trabalho proposto; bem como efetuar a entrega dos relatórios parciais e final.

Art. 11º. As atividades do pós-doutorado podem envolver atividades de ensino nos cursos de graduação e pós-graduação, desde que previsto no plano de atividades do projeto de pós-doutorado.

Art. 12º. Anualmente, deve ser elaborado pelo pós-doutorando um relatório parcial, conforme anexo II, devendo ser aprovado pelo supervisor e submetido ao Colegiado do Programa de pós-graduação para análise e homologação.

Art. 13º. O relatório final, conforme anexo II, deve ser elaborado pelo pós-doutorando, devendo ser aprovado pelo supervisor e submetido ao Colegiado do Programa de pós-graduação para análise e homologação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. As atividades do pós-doutorando podem ser parcialmente desenvolvidas em outras Instituições de Ensino ou Pesquisa ou Empresas, desde que previstas no plano de atividades.

Parágrafo único. Nos casos em que o pós-doutorando realizar sua pesquisa fora da sede por mais de sessenta dias, ininterruptamente, é requerida autorização do supervisor, com homologação do Colegiado do Programa.

Art. 15º. A expedição de certificados para o professor supervisor e para o pós-doutorando é realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, somente para os estágios de pós-doutorado concluídos com êxito, após a aprovação do relatório final pelo Colegiado do Programa e de análise técnica para verificação do cumprimento deste e de demais regulamentos pertinentes ao estágio de pós-doutorado que foi finalizado.

Art. 16º. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Todos os editais e demais informações do processo seletivo e do Programa estão disponíveis no portal do Programa em seu endereço eletrônico: <http://www.unioeste.br/pos/pgeec>

Os casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO/PGEEC
AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU – PR – BRASIL. CEP: 85870-650
WWW.UNIOESTE.BR/POS/PGEEC | FOZ.PGEEC@UNIOESTE.BR |  +55 (45) 3576 8296



Informações adicionais poderão ser obtidas por:

- E-mail: foz.pgeec@gmail.com; foz.pgeec@unioeste.br
- Telefone/WhatsApp +55 (45) 3576 8296.

Publique-se.

Prof. Dr. Edgar Manuel Carreño Franco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Mestrado em Engenharia Elétrica e Computação
UNIOESTE-FOZ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO/PGEEC
AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU – PR – BRASIL. CEP: 85870-650
WWW.UNIOESTE.BR/POS/PGEEC | FOZ.PGEEC@UNIOESTE.BR | +55 (45) 3576 8296



ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato	
Data de nascimento	
Naturalidade	
RG, CPF ou passaporte	
Graduação:	
Universidade:	
País:	
Ano de conclusão:	
Doutorado:	
Universidade:	
País:	
Ano de conclusão:	

INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO

Título do projeto de pesquisa:
Supervisor no Programa:
Período do estágio com início previsto em ____/____/20__ e término em ____/____/20__
Nome do Programa de Pós-Graduação: Engenharia Elétrica e Computação
Área: Engenharias IV
Área de concentração: Sistemas elétricos e computação
Linha de pesquisa: () Sistemas elétricos de potência () Controle, automação e inteligência computacional () Sistemas biomédicos
Campus: Foz do Iguaçu
Centro: Engenharias e Ciências Exatas

Assinatura do candidato ao pós-doutorado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO/PGEEC
AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU – PR – BRASIL. CEP: 85870-650
WWW.UNIOESTE.BR/POS/PGEEC | FOZ.PGEEC@UNIOESTE.BR | +55 (45) 3576 8296



ANEXO II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PÓS-DOCTORANDO

Parcial () Final () - Período: ___/___/___ a ___/___/___

Nome do pós-doutorando:
Bolsista: SIM () NÃO () Fonte financiadora (se houver):
Nome do Programa de Pós-Graduação: Engenharia Elétrica e Computação
Área: Engenharias IV
Área de concentração: Sistemas elétricos e computação
Campus: Foz do Iguaçu
Centro: Engenharias e Ciências Exatas
Nome do supervisor: Prof. Dr.

O relatório deve conter, pelo menos, os seguintes itens:

Relatório científico:

- 1 – Título da pesquisa
- 2 – Introdução
- 3 – Metodologia
- 4 – Resultado da pesquisa
- 5 – Bibliografia

Relatório de atividades:

- 1 – Publicações e propriedade intelectual (se houver)
- 2 – Docência (se houver)
- 3 – Outras atividades

Poderá constar um item para outras informações, caso houver (críticas, sugestões e comentários que julgar necessário).

Foz do Iguaçu, de de 20.....

Assinatura do pós-doutorando



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO/PGEEC
 AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU – PR – BRASIL. CEP: 85870-650
 WWW.UNIOESTE.BR/POS/PGEEC | FOZ.PGEEC@UNIOESTE.BR | +55 (45) 3576 8296



PARECER DO SUPERVISOR

Assinatura de ciência do supervisor

PARECER DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ata:.....dede.....de 20.....
<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p>Carimbo</p>

PARECER DO CENTRO

Ata:.....dede.....de 20.....
<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p>Carimbo</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO/PGEEC
AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU – PR – BRASIL. CEP: 85870-650
WWW.UNIOESTE.BR/POS/PGEEC | FOZ.PGEEC@UNIOESTE.BR | +55 (45) 3576 8296



ANEXO III – PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (produção nos últimos 05 anos)

Serão aceitos apenas artigos publicados e no prelo (com paginação definida).

Nome do candidato:		
Tipo de Produção	Quantidade	Pontuação
a) Artigos completos em periódicos indexados Artigo JCR, Scielo ou Scopus (10 pontos por artigo)		
b) Livros e capítulos de livros (apenas as obras com código de indexação, ISBN ou equivalente).		
Autoria de livro (10 pontos por livro)		
Autoria de capítulo de livro (2 pontos por capítulo)		
c) Trabalhos em eventos.		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional (maior ou igual a 6 páginas) (4 pontos por artigo)		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional (maior ou igual a 6 páginas) (2 pontos por artigo)		
d) Patentes e registros.		
Depósito de patente (10 pontos por depósito)		
Registro de software (2 pontos por registro)		
e) Experiência docente.		
Experiência docente em graduação (5 pontos por ano)		
Experiência docente em pós-graduação stricto sensu (10 pontos por ano)		
Total		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO/PGEEC
AV. TARQUÍNIO JOSLIN DOS SANTOS, 1300, JARDIM UNIVERSITÁRIO, FOZ DO IGUAÇU – PR – BRASIL. CEP: 85870-650
WWW.UNIOESTE.BR/POS/PGEEC | FOZ.PGEEC@UNIOESTE.BR | +55 (45) 3576 8296



Requisitos a serem avaliados no Plano de Trabalho

Nome do candidato:		
Critérios para o plano de trabalho	Pontuação máxima	
Projeto de pesquisa		
1- O tema da pesquisa é pertinente	Até 10	
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	Até 10	
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 10	
4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto	Até 10	
5 – O método é bem definido e adequado ao problema	Até 20	
6 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 10	
7 – O cronograma é adequado para atingir o objetivo proposto	Até 10	
8 – O plano não está alinhado com as pesquisas do supervisor	Até -30	
Outras atividades		
1 - Atividades de docência	Até 20	
2 - Orientação de alunos de IC e de mestrado	Até 30	
3 - Outras atividades sugeridas pelo candidato	Até 20	
Total		